



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Compras – Núcleo SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - SMED

Processo nº 11.494/2022

Pregão Eletrônico nº: 035/2022

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Educação - SMED.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Vitória da Conquista, com sede na Rua Siqueira Campos nº 1842, Candeias – CEP 45.028-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.071.702/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **EDGARD LARRY ANDRADE SOARES**, brasileiro, casado, Professor, residente na Rua Roberto Marinho, nº 22 – Q29, Bairro Candeias, CEP: 45.000-000, Vitória da Conquista – BA, nesta cidade, portador do RG nº 02783600-25 - SSP/BA e CPF nº 233.825.205-59, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº **20.953/2021**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **035/2022-SMED**, em **24/04/2023**, processo administrativo nº **11.494/2022**, **RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação** por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº **11.494/2022** e no EDITAL nº **035/2022-SMED**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS, CRECHES E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTES: 13- FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13.1	Balança Antropométrica Eletrônica Digital Bivolt 200Kg x 50g – Indicador de peso: displays de led vermelho de alto brilho. Função tara, bandeja de pesagem em aço carbono com tapete antiderrapante adesivo de fácil higienização. Estrutura da	UN	LIDER	1	2	R\$ 1.777,00	R\$ 3.554,00

Assinatura

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Compras – Núcleo SRP

plataforma: Projetada em aço carbono, estrutura altamente resistente com perfil baixo e célula única. Com pintura epóxi pó na cor branca. Pés reguláveis: Possui pés de borracha evitando que a balança saia do lugar. Alimentação: Fonte externa para 110/220 VCA (bivolt automático). Teclado: 4 teclas de fácil digitação e bip sonoro confirmando a operação. Proteção contra sobrecarga: proteção para cargas que excedam em até 50% da capacidade da balança. Antropômetro: Acessório incluso que mede até 2040mm de 5 em 5mm.							
VALOR TOTAL DO LOTE 13							RS 3.554,00

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP		
CNPJ: 09.251.627/0001-90	RAZÃO SOCIAL: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	
ENDEREÇO: RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, PARQUE INDUSTRIAL		
CIDADE: ARAÇATUBA	UF: SP	CEP: 16.075-370
TELEFONE: (018) 3621-2782		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: kcr@kcrequipamentos.com.br		
REPRESENTANTE: MARCOS RIBEIRO JUNIOR		
RG Nº: 27.601.292-6 ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP/SP	CPF Nº 226.722.708-80	

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação Coordenação de Compras – Núcleo SRP

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 04 / 05 /2023 tendo validade até 04 / 05 /2024 não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

[Assinatura]
[Assinatura]



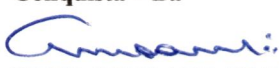


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Compras – Núcleo SRP

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 04, de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista – Ba  EDGARD LARRY ANDRADE SOARES Secretário Municipal de Educação	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIREL-09251627000190 MARCOS RIBEIRO JUNIOR CPF Nº: 226.722.708-80 Assinado de forma digital por K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIREL-09251627000190 Dados: 2023.05.04 09:06:47 -03'00'
--	---

